



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 100/2.022, De 25 DE ABRIL DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”

Considerando o Ofício nº 62/2022/SMA/PMG de 25/04/2022, que solicita a nomeação da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional para a avaliação dos novos servidores públicos aprovados no Concurso Público nº 001/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional**, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010, com a finalidade de efetuar a avaliação dos novos servidores aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, homologado através do Decreto nº 003/2019, de 15-01-2019 e publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT - Edição nº 1510, páginas 118 à 122 de 26-12-2018.

Segmento	Nomes dos Servidores	CPF nº	Cargo
Parte Prefeitura Municipal	Nairda Amaral de Araújo	896.238.511-20	Presidente
Parte Prefeitura Municipal	Juliana Macêdo Kanêko	895.863.101-59	Membro
Parte Prefeitura Municipal	Gilmar Almeida Nunes	522.607.711-49	Membro
Parte Funcionários Municipais	Ivan Abreu Lopes	362.063.181-68	Membro
Parte Funcionários Municipais	Debora dos Anjos Vilela	630.342.471-68	Membro
Parte Funcionários Municipais	Emmanoel Pinheiro dos Santos	952.034.001-72	Membro

Artigo 2º - A comissão deverá proceder às avaliações de acordo com o desempenho de cada servidor dentro da função pleiteada no concurso supramencionado, em conformidade com o Anexo VIII – Ficha de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, parte integrante da Lei Complementar nº 049/2010.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de abril de 2022


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



73/2022	ZAFRA DIST. DE MED E PROD HOSP LTDA - CNPJ sob nº 41.347.974/0001-23.	13/06/2022 a 13/06/2023
ITENS	58; 163 e 215.	
VALOR TOTAL	RS: 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais).	

avaliação dos novos servidores aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, homologado através do Decreto nº 003/2019, de 15-01-2019 e publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT - Edição nº 1510, páginas 118 à 122 de 26-12-2018.

Segmento	Nomes dos Servidores	CPF nº	Cargo
Parte Prefeitura Municipal	Nairda Amaral de Araújo	896.238.511-20	Presidente
Parte Prefeitura Municipal	Juliana Macêdo Kanéko	895.863.101-59	Membro
Parte Prefeitura Municipal	Gilmar Almeida Nunes	522.607.711-49	Membro
Parte Municipais	Funcionários Ivan Abreu Lopes	362.063.181-68	Membro
Parte Municipais	Funcionários Debora dos Anjos Vilela	630.342.471-68	Membro
Parte Municipais	Funcionários Emmanoel Pinheiro dos Santos	952.034.001-72	Membro

PORTARIA

PORTARIA Nº 147, DE 21 DE JUNHO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei Orgânica Municipal, e considerando a análise técnica do Projeto de SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, por Bueiros Celulares de Concreto – Aduelas, no município de Guiratinga, torna público o TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO N.º 071/2022, conforme discriminação abaixo:

OBJETO: Projeto Básico de Substituição de Pontes de Madeira por Bueiros Celulares de Concreto (Aduelas) em estradas não pavimentadas, com estudo Hidrológico, Planilha estimativa de custo, Memorial Descritivo e Especificações técnicas, Anotações de Responsabilidade Técnica de Projeto, Orçamento e Execução

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Engº Civil Igor Xavier Nascimento. CREA N.º 46207

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 21 de junho de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

ANTONIO EDSON PEREIRA
Engenheiro Civil
CREA RN- 2601863200

PORTARIA Nº 148, DE 23 DE JUNHO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 102/2022 de 26/04/2022, a qual designou a servidora estatutária senhora JÂNIA NÁDIA SILVA VIANA, CPF nº 384.439.531-87 e RG nº 574391 SSP/MT, que exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais na Secretaria Municipal de Obras, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 102/2022 de 26/04/2022.

Guiratinga, 23 de junho de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2.022, De 25 DE ABRIL DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

Considerando o Ofício nº 62/2022/SMA/PMG de 25/04/2022, que solicita a nomeação da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional para a avaliação dos novos servidores públicos aprovados no Concurso Público nº 001/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional**, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010, com a finalidade de efetuar a

Artigo 2º - A comissão deverá proceder às avaliações de acordo com o desempenho de cada servidor dentro da função pleiteada no concurso supramencionado, em conformidade com o Anexo VIII – Ficha de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, parte integrante da Lei Complementar nº 049/2010.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de abril de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101, DE 25 DE ABRIL DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Portaria nº 8/2022, de 12 de abril de 2022, que concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. Alvecy Maria Nunes deferido pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a partir da presente data, a estabilidade concedida através da Portaria nº 06/1992, datado de 17/02/1992, a servidora Sra. Alvecy Maria Nunes, portadora do CPF nº 304.522.951-49, da RG nº 494 700 da SSP/MT e do Título de Eleitor nº 0005 2157 1848 – zona 002 – seção 0021, para o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Obras, em virtude da Concessão do Benefício da Aposentadoria contando total de **11.001 dias, ou seja, 30 (trinta) anos e 01 (um) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme Processo de nº 2022.09.0005/2022 e Portaria nº 008/2022/IPMG/MT de 12.04.2022, divulgada e publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2438 – página 10 com divulgação em 18.04.2022 e publicação em 19.04.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 25 de abril de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT Resumo de TERMO DE CONVENIOS firmados no mês de MARÇO - JUNHO DE 2022

N. Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
004/2022	19.03.2022	Mun. Guiratinga	CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI	Constitui objeto do presente Termo de Convênio, repasse financeiro do CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para fortalecimento da rede socioassistencial, para cobertura de despesas de custeio geral, voltada ao atendimento dos idosos internos na CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI.	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),	12 (doze) meses, a contar do dia 19 de março de 2022 a 18 de março de 2023.
005/2022	01.06.2022	Mun. Guiratinga	INSTITUTO SANTA TEREZINHA	Constitui objeto do presente Termo de Convênio, repasse financeiro para fortalecimento da rede socioassistencial, cujo objetivo é beneficiar as crianças, adolescentes e jovens carentes do INSTITUTO SANTA TEREZINHA – PASTORAL DO MENOR.	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),	10 (dez) meses, a contar do dia 01 de junho de 2022